



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 010/2024
DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **conceder subvenção à Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, sob o CNPJ. Nº 07.446.423/0001-89**, com sede social na Rua Antonio Pereira, nº 127, nesta cidade, no valor global de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** a título de contribuição para fazer face às despesas relativas à promoção da **52ª Festa do Vaqueiro de Porto da Folha**, a ser realizada nos dias **27, 28, 29 e 30 do mês de setembro de 2024**.

Parágrafo Único – A subvenção referida no “caput” deste artigo será paga com recursos próprios do Município, devendo ser paga em **02 (duas) parcelas de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 12 de setembro e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 23 de setembro do ano em curso.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.




MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO

RECEBIDO

23 / 08 / 2024

ASS.


Dioclecio Soares Cardoso
Diretor Geral



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 010/2024
DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Esteve no Gabinete do Prefeito, a diretoria da Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, solicitando a esta Administração Municipal uma colaboração financeira para que possa organizar e promover a 52ª Festa do Vaqueiro de Porto da Folha. Na oportunidade, demonstrando entusiasmo e muitas ideias a por em prática na próxima festa do vaqueiro, os membros da diretoria nos deram conhecimento da indisponibilidade de recursos para os fins a que se propõem.

Apesar das dificuldades orçamentárias e financeiras do município, em se tratando da tradicional Festa do Vaqueiro, já na 52ª edição, resolvi acatar o pleito e trazer assunto a discussão e deliberação de Vossas Excelências nesta Casa Legislativa.

Entendo que a Festa do Vaqueiro, a mais badalada e populosa de nossas festas, precisa ser incentivada e apoiada, não só pelos aspectos econômicos altamente positivos para os nossos comerciantes, mais pela beleza de sua essência: reunir os amantes da vaquejada do município, da região e de outras partes do Brasil para reviverem a atividade do vaqueiro na pega do boi. Uma festa genuinamente nossa, sertaneja, fruto da feliz iniciativa dos frades franciscanos Frei Angelino Caio Feitosa, nosso conterrâneo, e Frei Juvenal Vieira Bonfim, sergipano de Capela, que aqui se instalaram por algum tempo ao final da década de 1960, em 1969 deram início ao evento.

Eis, portanto, o pleito dos organizadores da 52ª Festa do Vaqueiro de Porto da Folha, uma colaboração financeira para as despesas decorrentes da referida festa.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO


Manoel Soares Cardoso
Diretor Geral